



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO**

CNPJ: 97.228.126/0001-50

Fone: (055) 3 236 1200

Av. João Isidoro, 222 – CEP: 97210-000 – FORMIGUEIRO – RS.

**Lei nº. 1736 de 23 de Dezembro de 2011.**

**“Autoriza a abertura Crédito Especial no valor de R\$-51.000,00.”**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no valor de R\$-51.000,00 (Cinquenta e um mil reais) na(s) seguinte(s) unidade(s) e rubrica(s) orçamentária(s):

**SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

I-07 05 10 302	Aquisição de Mat. Permanente	R\$
0008 1160	Hosp.Mun.- Consulta Pop. 2009/2010	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	50.000,00
II-07 03 10 302	Contrapartida Aq.Mat.Permanente	R\$
0008 1161	Hosp. Mun. – Consulta Pop. 2009/2010	
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.000,00
		<hr/>
	<b>Total</b>	<b>51.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito referido no Art. 1º - de acordo com o § 1º do Art. 43 da Lei 4320/64:

I - o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** verificado no corrente exercício:

a) nos recursos constante I - decorrentes dos repasses efetuados pelo governo do Estado;

II- **REDUÇÃO** na seguinte rubricas orçamentárias:

07 04 10 302	Reequipamento do Hospital Municipal	R\$
0008 1030	- ASPS	1.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	<hr/>
	<b>Total</b>	<b>1.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Formigueiro, em 13 de dezembro de 2011.

**Anderson Weber**

Vice- Prefeito Municipal em exercício

**Luiz Vilson Guazina da Costa**

Secretário da Administração

## Referente ao Projeto de Lei nº 053/2011

### JUSTIFICATIVA

Com relação a este Projeto de Lei, ora encaminhado para apreciação dessa Casa, fizemos as seguintes ponderações:

O Município recebeu repasses do Governo do Estado para utilização em diversos programas voltados ao atendimento à saúde pública, sendo este referente a consulta popular 2009/2010, cujo objetivo é aquisição de Equipamentos e Materiais permanentes. No entanto na há previsão orçamentária tanto para as receitas e nem tampouco para as despesas.

Através deste Projeto, estamos incluindo ao orçamento vigente dotações vinculadas ao recurso com a finalidade de registrar as respectivas despesas.

Formigueiro, 13 de Dezembro de 2011.

***Anderson Weber***

Vice - Prefeito Municipal em Exercício